

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 163/19 – CECE

Ao Governo Municipal, sugere a criação de uma Central de Interpretação de Libras - CIL, a ser instalada, preferencialmente, na região central desta Capital.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Alvoni Medina.

Na presente Indicação, submete-se a apreciação a proposição que visa a criação de uma Central de Interpretação de Libras – CIL – com o intuito de buscar uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência.

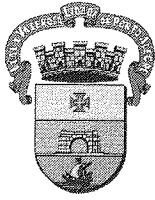
É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame da presente Indicação no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMLA, constatamos que o processo está devidamente instruído, e conforme a justificativa da presente Indicação, entendemos a presente Indicação é de grande importância para promover a qualidade de vida, comunicação, acessibilidade, entre outros meios que facilite o dia a dia das pessoas com deficiência auditiva.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da presente Indicação.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2019.

Vereador Engº Comassetto,
Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

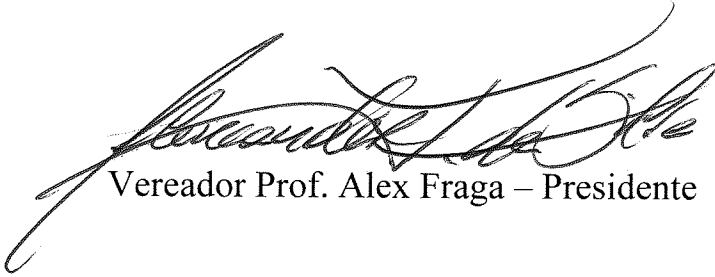
PROC. N° 0492/19

FND N° 049/19

Fl. 2

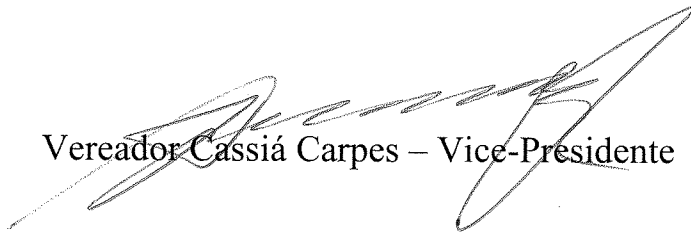
PARECER N° 163/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 26-11-19.

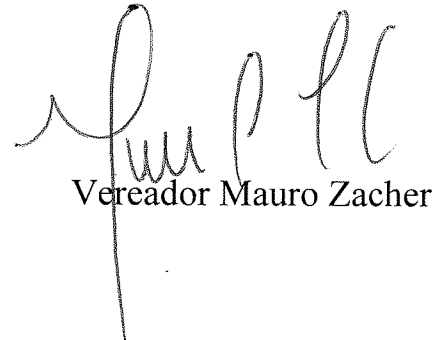


Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Alvoní Medina



Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente



Vereador Mauro Zacher